



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 310, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 07, de 06 de maio de 2003 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 07, de 06 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação?

“Artigo 1.º

§ 3.º *Os estabelecimentos de assistência saúde deverão adotar procedimentos adequados próprios para o devido transporte, na destinação final e demais questões relacionadas com resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.”*

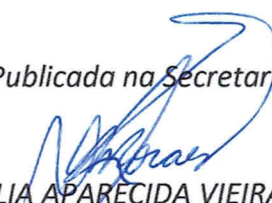
Artigo 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa